

Suspensão por 30 dias e multa através do Joatã 741/65 - 18/05/65
PUBLICADO NO CORREIO JOSEENSE Nº 1891 DE 9 DE DEZEMBRO DE 1962
Suspensão por 30 dias e multa através do Joatã 759/65 - 19/05/65
Lei de Deceto 824/66 - Projeto Indeterminado



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Of.

Em de de 196

D.A.
3.3

Revisado pub
Decreto n.º 1.191 de
17/01/69
Um decreto n.º 1208
de 06/05/69

DECRETO Nº 512
de 6 de dezembro de 1.962

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais,

d e c r e t a :

Artigo 1º - As petições dirigidas à Prefeitura Municipal, versando medidas de caráter administrativo, de sua competência, tais como ligações de água e esgotos, reparos, reformas ou construções de qualquer porte e, bem assim a concessão de "Habite-se" e licenças e autorizações em geral, somente serão atendidas se os interessados estiverem quitos com a Fazenda Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 6 de dezembro de 1962.

Dr. José Marcondes Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos seis de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois.

Paulino Blair
PAULINO BLAIR
Diretor do Depto. de Administração